



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



## LEI Nº. 608 DE 08 DE JULHO DE 2020

**SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 509/2017 – PPA, LEI MUNICIPAL Nº. 577/2019 - LDO E LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019 – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:

### **14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **001 - GABINETE DO DIRETOR**

#### **08.122.0010.2139 – Enfrentamento ao COVID-19 – Assistência Social - EPI**

04455 - 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 011 - Material de Consumo .....R\$ 6.825,00

**Total.....R\$ 6.825,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente à fonte de recurso abaixo relacionado no valor de R\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), originária da Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020.

171899119906000000-Transferência- FNAS-SUAS –COVID-19-EPI-FR-011.....R\$ 6.825,00

**Total.....R\$ 6.825,00**

**Art. 3º** Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei Municipal nº. 509/2017 – PPA, Lei Municipal nº 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

**Art. 4º** Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017 – PPA, Lei nº. 577/2019 – LDO e Lei nº. 584/2019 - LOA.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 08 de julho de 2020.

**Eclair Rauén**  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Folha Extra*

Em. 09 / 07 de 2020

*edição: 2349*

*pg: 6*

## JUNDIAÍ DO SUL

**LEI Nº. 605 DE 08 DE JULHO DE 2020**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 584/2019, no valor total de R\$44.775,78 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

05 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0010.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO  
00460-4.4.90.52.00.00-0-3-501 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$44.775,78

**SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 501 .....**  
**.....R\$44.775,78**

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 44.775,78 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 08 de julho de 2020.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito

**LEI Nº. 607 DE 08 DE JULHO DE 2020**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 509/2017 – PPA, LEI MUNICIPAL Nº. 577/2019 - LDO E LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019 – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ (sessenta e um mil e cinquenta reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:  
14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-

**CIA SOCIAL**  
**001 - GABINETE DO DIRETOR**  
08.244.0010.2135 - Ações Sócio Assistenciais - COVID – 19  
04451 - 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 006 - Material de Consumo .....R\$ 20.000,00  
04452 - 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 007 - Material de Consumo .....R\$ 1.050,00  
04453 - 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 779 - Material de Consumo .....R\$15.000,00  
04454 - 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 006 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 25.000,00  
Total Departamento de Assistência Social.....R\$ 61.050,00

**12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
10.301.0021.2136 – Enfrentamento Emergencial - COVID – 19  
03212 - 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 008 - Material de Consumo .....R\$ 15.045,07  
03213 - 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 009 - Material de Consumo .....R\$ 6.584,00  
03214 - 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 – 008 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
03215 - 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 008 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 10.000,00  
03216 - 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 008 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 23.750,00  
Total Departamento de Saúde.....R\$ 60.379,07

Art. 2º Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de R\$ 121.429,07 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos), originária da Portaria nº. 378, de 7 de maio de 2020, Portarias nº. 774 e 480/2020 e Resolução nº. 705/2020 – SESA. 171899119905000000 – Transferência FNAS – COVID – 19 - FR – 007 .....R\$ 1.050,00  
171899119905000000 – Transferência FNAS – COVID – 19 - FR – 006 .....R\$ 45.000,00  
172807110100000000 - Transferência FEAS BE COVID - 19 FR 779.....R\$ 15.000,00  
Total Departamento de Assistência Social.....R\$ 61.050,00

171803910100000000 – Transf. de Recursos do SUS - COVID – 19 - FR – 008.R\$ 53.795,07  
172899110600000000 – Transf. de Recursos do PODER JUDICIÁRIO - COVID – 009 - FR R\$.....  
..... 6.584,00  
Total Departamento de Saúde .....R\$ 60.379,07

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei Municipal nº. 509/2017 – PPA, Lei Municipal nº 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a crescer o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017 – PPA,

Lei nº. 577/2019 – LDO e Lei nº. 584/2019 - LOA .

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 08 de julho de 2020.

Eclair Rauen  
Prefeito

**LEI Nº. 608 DE 08 DE JULHO DE 2020**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 509/2017 – PPA, LEI MUNICIPAL Nº. 577/2019 - LDO E LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019 – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:  
14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001 - GABINETE DO DIRETOR  
08.122.0010.2139 – Enfrentamento ao COVID-19 – Assistência Social - EPI  
04455 - 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 011 - Material de Consumo .....R\$ 6.825,00  
Total.....R\$ 6.825,00

Art. 2º Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente à fonte de recurso abaixo relacionado no valor de R\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), originária da Portaria nº. 369, de 29 de abril de 2020.  
171899119906000000-Transferência- FNAS-SUAS –COVID-19-EPI-FR-011.....R\$ 6.825,00  
Total.....R\$ 6.825,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei Municipal nº. 509/2017 – PPA, Lei Municipal nº 577/2019 - LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a crescer o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017 – PPA, Lei nº. 577/2019 – LDO e Lei nº. 584/2019 - LOA.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 08 de julho de 2020.

Eclair Rauen  
Prefeito